



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Turismo.

REQUISITANTE:

Ítalo de Oliveira Mendes

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

Prestação de serviços de empresa especializada em assessoria e Consultoria em Turismo do Município de Grão Mogol/MG, pelo período de 12 meses conforme especificações abaixo:

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação busca suprir a necessidade de apoio técnico especializado à Secretaria Municipal de Turismo para a estruturação e execução de políticas públicas de fomento ao turismo de natureza e cultural, com foco no desenvolvimento local sustentável, na geração de emprego e renda, e na valorização dos atrativos naturais e culturais do município.

A contratação visa consolidar diagnósticos, inventários, roteirização, captação de recursos e ações educativas com a população local e agentes do setor turístico. A ausência de corpo técnico com expertise em planejamento turístico dificulta a articulação e execução dessas ações, sendo necessária a contratação de consultoria especializada.

Faz parte também da prestação de serviços:

ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE TURISMO:

Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de turismo para propor estratégias para desenvolvimento do turismo de natureza e/ou cultural, incluso a realização de diagnósticos dos atrativos, produtos e serviços existentes na região demandante; Identificação de potenciais segmentos e mercados com potencial para serem desenvolvidos na região demandante; elaboração de Inventário da Oferta Turística, Diagnóstico e Prognóstico turístico; elaboração de roteiros turísticos, apresentação e difusão dos roteiros elaborados. Inventário da Oferta Turística, Estudo de Demanda Turística Real, Diagnóstico Turístico, Prognóstico Turístico, Diretrizes, Programas e Projetos, oficinas e atividades com a comunidade, comerciantes e afins. Captação de recursos e acompanhamento de convênios e transferências voluntárias do objeto, apoiando na realização de atos e diligências para sua efetivação e consequente prestação de contas; Capacitação de servidores, realização de oficinas, cursos e palestras sobre o tema; Adequação da legislação municipal às normas federais e estaduais.





2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual-PCA para o exercício vigente, sob o código referente à contratação de serviços técnicos especializados. Alinha-se às diretrizes do Plano Plurianual Municipal (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano Municipal de Assistência Social, sendo indispensável para o cumprimento das metas estabelecidas nas políticas públicas de assistência e comunicação institucional

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O edital definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentadas pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação técnica
- c) Qualificação fiscal, social e trabalhista;
- d) Qualificação econômico-financeira;
- e) Qualificação técnica (que deverá ser apresentada em até 03(três) dias úteis após a declaração do vencedor);

Na fase de habilitação da licitação serão observadas as seguintes disposições:

Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, Exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

Exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

A contratada deverá fornecer equipe técnica qualificada e estrutura compatível com os seguintes serviços:

Equipe multidisciplinar com formação em turismo, geografia, história, economia criativa ou áreas correlatas;

Experiência comprovada em projetos de desenvolvimento turístico, especialmente em municípios de pequeno porte ou em regiões naturais e culturais;





Capacidade de elaborar inventários, diagnósticos, roteiros e prognósticos turísticos, bem como acompanhar convênios e prestar suporte técnico em prestação de contas.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO		
Realizar o processo	Realizar uma nova licitação implica em gastos com pessoal, publicação de editais, tempo técnico e estrutura. Com a adesão, esses custos são eliminados ou significativamente reduzidos, representando uma economia direta para o erário.		
Aderir o processo	A adesão permite resposta imediata à demanda da administração, reduzindo prazos operacionais, uma vez que dispensa etapas como a elaboração de edital, julgamento de propostas e homologação. Isso é crucial para áreas como a Assistência Social, que exige ações contínuas e rápidas. A ata já homologada contempla valores e condições previamente analisados e aprovados por outro ente público, assegurando competitividade, legalidade e economicidade. A adesão garante, portanto, valores de mercado atualizados sem a necessidade de nova pesquisa de preços. A adesão respeita os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 86 a 88, que preveem a possibilidade de uso da ata por entes não participantes, desde que haja vantajosidade. A ata já existente cumpre requisitos técnicos e legais, trazendo segurança jurídica à contratação.		
Prestação Direta por Servidores Públicos	Nesta opção, a própria administração pública utiliza servidores internos.		

Considerando o que acima exposto, passou a analisar as vantagens e desvantagens em cada solução.

PRESTAÇÃO DIRETA POR SERVIDORES PÚBLICOS

Desvantagens:

- Limitação de pessoal técnico especializado disponível na rede.
- Falta de expertise em temas inovadores e atuais que exigem formação continuada.
- Sobrecarga dos servidores que já desempenham funções administrativas e educacionais.

Das alternativas disponíveis:

Aderir à ata de registro de preços justifica pela:

- Agilidade na contratação. A adesão à ata permite dispensar licitação própria, reduzindo o tempo entre a identificação da demanda e a efetiva contratação, essencial em áreas como Turismo, onde as ações precisam ser contínuas e imediatas.
- Economia e regularidade. Atas registradas costumam reunir condições comerciais vantajosas, já negociadas por outros entes públicos, promovendo economia.

Além disso, a adesão garante respaldo legal e padronização da contratação, assegurando conformidade com a Lei 14.133/21.





ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Com base no referido estudo técnico, o tipo de solução escolhida e que atende às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Cultura embasado na exposição do problema é a contratação por credenciamento, que neste momento torna-se viável a formalização de Contrato de Programa, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE-CIMAMS, mediante formalização de dispensa, nos termos do previstos no inciso XI do artigo 75 d a Lei 14.133/2021 cumulado com o §1°, inciso III, do art. 2° da Lei nº. 11.107/05 e no art. 18 do Decreto Federal nº. 6.017/07.

A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à Administração, ficando evidenciadas todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema.

A pesquisa de mercado identificou diversas empresas e consultores especializados na área Assistência sociais e na área de Turismo, com atuação em prefeituras e órgãos públicos. A prática de contratação por demanda tem sido adotada por diversos municípios, demonstrando viabilidade e aderência à realidade administrativa.

4- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES.

	ASSESSORIA E CONSULTO	ORIA NA Á	REA DE	TURISMO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT (MESES)	QUANT HORAS TOTAL	VALOR UNIT/HS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE TURISMO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de turismo para propor estratégias para desenvolvimento do turismo de natureza e/ou cultural, incluso a realização de diagnósticos dos atrativos, produtos e serviços existentes na região demandante; Identificação de potenciais segmentos e mercados com potencial para serem desenvolvidos na região demandante; elaboração de Inventário da Oferta Turística, Diagnóstico e Prognóstico turístico; elaboração de roteiros turísticos, apresentação e difusão dos roteiros elaborados. Inventário da Oferta Turística, Estudo de Demanda Turística Real, Diagnóstico Turístico, Prognóstico Turístico, Diretrizes, Programas e Projetos, oficinas e atividades com a comunidade, comerciantes e afins. Captação de recursos e acompanhamento de convênios e transferências voluntárias do objeto, apoiando na realização de atos e diligências para sua efetivação e consequente prestação de contas; Capacitação de servidores, realização de oficinas, cursos e palestras sobre o tema; Adequação da legislação municipal às normas federais e estaduais.	12	30	106,67	3.200,10	38.401,20





5- LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram analisadas alternativas como contratação de servidores efetivos, terceirização por cooperativas e acordos de cooperação, sendo descartadas por inviabilidade jurídica e operacional. O levantamento de preços foi realizado por meio de consulta a:

Contrato de Programa nº 060/2024;

O Valor da assessoria em turismo foi realizado a divisão do valor mensal em 20 dias úteis.

O Valor diário foi dividido em 2h diárias.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fazer a estimativa de quantidades a serem contratadas para o objeto de prestação de serviços de empresa especializada em assessoria e consultoria em Turismo do Município de Grão Mogol/MG, pelo período de 12 meses conforme demanda, é necessário realizar uma análise minuciosa das necessidades do município.

Inicialmente, é importante considerar o consumo estimado de 12 meses, levando em conta a média de atendimentos, ações e projetos a serem desenvolvidos ao longo do período. Para isso, é fundamental contar com dados históricos, projeções futuras e a demanda atual do município.

Além disso, é fundamental identificar a eventual interdependência com outras contratações da prefeitura, de forma a planejar de maneira integrada e otimizar os recursos disponíveis. Essa análise possibilita a busca por economia de escala, evitando desperdícios e garantindo a eficiência na execução dos serviços.

Para uma estimativa precisa, é recomendável envolver as secretarias responsáveis pela demanda dos serviços, além de consultores especializados no assunto. Dessa forma, será possível definir com segurança as quantidades a serem contratadas, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o atendimento eficiente às necessidades do município. Para fins de fixação da estimativa de contratação foram levados em consideração os seguintes contratos/processos:

- a) CONTRATO Nº 025/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA/BA ID contratação PNCP: 13675681000130-1-000013/2025;
- b) CONTRATO Nº 044/2025 PREFEITURA MUNICPAL DE POMPEU/MG ID contratação PNCP: 18296681000142-1-00048/2025;
- c) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA/CE ID contratação PNCP: 34833539000143-1-00003/2025;
- d) CONTRATO N° 060 PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE/SC





ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT (MESES)	QUANT HORAS TOTAL	VALOR UNIT/HS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE TURISMO PARA PROPOR ESTRATÉGIAS PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NATUREZA E/OU CULTURAL, INCLUSO A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DOS ATRATIVOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EXISTENTES NA REGIÃO DEMANDANTE; IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS SEGMENTOS E MERCADOS COM POTENCIAL PARA SEREM DESENVOLVIDOS NA REGIÃO DEMANDANTE; ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICO, ELABORAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICO; ELABORAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS, APRESENTAÇÃO E DIFUSÃO DOS ROTEIROS ELABORADOS. INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA, ESTUDO DE DEMANDA TURÍSTICA REAL, DIAGNÓSTICO TURÍSTICO, PROGNÓSTICO TURÍSTICO, DIRETRIZES, PROGRAMAS E PROJETOS, OFICINAS E ATIVIDADES COM A COMUNIDADE, COMERCIANTES E AFINS. CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO OBJETO, APOIANDO NA REALIZAÇÃO DE ATOS E DILIGÊNCIAS PARA SUA EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES, REALIZAÇÃO DE OFICINAS, CURSOS E PALESTRAS SOBRE O TEMA; ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ÀS NORMAS FEDERAIS E ESTADUAIS.	12	30	197,7056	5.931,17	71.174,04

Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA, INCLUSIVE EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Após uma análise minuciosa das opções disponíveis, foi identificada a solução mais vantajosa para atender à finalidade do objeto, a contratação de empresa com equipe multidisciplinar, capacitada a prestar os serviços na área, com alocação de profissionais qualificados.

A solução envolve a prestação contínua de serviços especializados de comunicação institucional, abrangendo:

- Diagnóstico e inventário turístico da região;
- Roteirização e difusão dos produtos turísticos;
- Oficinas com agentes locais para fortalecimento da governança;
- Capacitação de servidores e empresários;
- Elaboração de instrumentos normativos para apoio à política municipal de turismo;
- Apoio na captação e execução de convênios, com prestação de contas e assessoramento técnico.

Manutenção e assistência técnica: não se aplica, pois trata-se de prestação de serviços de natureza intelectual. Exige-se, contudo, suporte técnico contínuo durante a vigência do contrato.





A solução escolhida se destacou por proporcionar um equilíbrio entre qualidade e custobenefício, atendendo às necessidades previstas e oferecendo flexibilidade para possíveis mudanças no futuro. Além disso, a solução selecionada apresentou um custo inicial competitivo e previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais quanto em eficiência e confiabilidade.

Portanto, com base na análise detalhada realizada, a solução escolhida se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras do Município de Grão Mogol/MG, garantindo um serviço de qualidade, eficiência e custo adequado para o período de 12 meses conforme a demanda.

8- JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não é recomendável o parcelamento, por se tratar de um serviço integrado e multidisciplinar, cujos produtos (diagnósticos, inventários, roteiros, oficinas, captação de recursos) são interdependentes e necessitam de uniformidade metodológica e continuidade de execução.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Resultados esperados

- Fortalecimento da política municipal de turismo;
- Aumento da atratividade turística do município;
- Melhoria no acesso a recursos estaduais e federais (ex: ICMS Turístico, MTur);
- Criação de oportunidades de emprego e renda;
- Valorização dos ativos naturais e culturais do território.

Indicadores sugeridos:

- Nº de roteiros elaborados e validados;
- Nº de participantes nas oficinas e capacitações;
- Valor captado via convênios ou transferências voluntárias;
- Índice de aumento no fluxo turístico local (quando possível aferir).

10- PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes de firmar o contrato com a empresa especializada em assessoria e consultoria em Turismo para o município de Grão Mogol/MG, algumas providências prévias são essenciais para garantir a efetividade da prestação de serviços ao longo dos 12 meses, conforme demanda.

Em primeiro lugar, é fundamental definir quais servidores farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, garantindo que tenham conhecimento e expertise na área de atuação da empresa contratada. Além disso, é necessário capacitar esses fiscais e gestores sobre o tema objeto da contratação, de modo a melhorar a comunicação e o acompanhamento das atividades.

Outra medida importante é a definição de planos de trabalho detalhados, com metas e prazos claros para a execução contratual. Esses planos devem ser revisados periodicamente, garantindo a eficiência e eficácia das ações realizadas pela empresa contratada.





Por fim, é essencial um acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados pela empresa contratada, com o objetivo de garantir a realização das adequações e melhorias necessárias no objeto contratado. Esse monitoramento constante será fundamental para garantir a qualidade e o cumprimento dos resultados esperados ao longo do período de vigência do contrato.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá se correlacionar com:

- Contratação de serviços gráficos ou audiovisuais para promoção dos roteiros;
- Eventos culturais, oficinas e capacitações a serem executadas com base nos diagnósticos gerados;
- Programas de infraestrutura turística decorrentes dos planos elaborados. Contudo, não há dependência direta, sendo possível execução autônoma desta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Não se identificam impactos ambientais diretos. Todavia, será exigido que a contratada adote práticas sustentáveis, como uso de documentos digitais, redução de impressões físicas e descarte adequado de resíduos eletrônicos, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e critérios da IN SEGES nº 1/2010 (Sustentabilidade).

AÇÕES MITIGADORAS

Priorizar o uso de equipamentos eletrônicos com selo de eficiência energética (como o selo Procel, no Brasil) ou certificados de eficiência internacional (como ENERGY STAR).

Considerar o uso de energia solar, sempre que possível, para reduzir a dependência de fontes não-renováveis.

Implementar sistemas de iluminação e climatização com sensores de presença e temporizadores para desligamento automático de luzes e equipamentos quando não estiverem em uso.

Utilizar plataformas online para evitar deslocamentos e a necessidade de utilização física de salas de aula ou escritórios.

Promover o uso de materiais digitais, como apostilas, documentos e apresentações, reduzindo a necessidade de impressão.

Caso a impressão seja necessária, priorizar impressoras que utilizam toner ou tinta de baixo impacto ambiental e adotar práticas como a impressão frente e verso e o uso de papel reciclado.

Incentivar a utilização de plataformas de ensino online e ferramentas colaborativas que permitam compartilhar documentos e atividades de forma digital.

Implementar um sistema de logística reversa para garantir que os equipamentos eletrônicos obsoletos ou danificados sejam coletados, reciclados ou descartados de maneira ambientalmente adequada, conforme regulamentações específicas (no Brasil, Resolução CONAMA nº 401/2008).





Estabelecer convênios ou parcerias com empresas e programas que reciclam eletrônicos, como cooperativas e organizações especializadas na destinação correta de e-waste.

Sempre que possível, promover o recondicionamento e reutilização de equipamentos eletrônicos, prolongando sua vida útil e evitando o descarte precoce.

Instalar sistemas de captação de água de chuva para usos não potáveis (como limpeza e jardinagem) e sistemas de reuso de água em ambientes administrativos.

Incentivar o uso de veículos com maior eficiência energética, como carros híbridos ou elétricos, ou optar por sistemas de transporte coletivo.

Planejar as rotas de deslocamento de forma otimizada para reduzir a quantidade de viagens e, consequentemente, as emissões de CO².

Sempre que possível, substituir reuniões presenciais por videoconferências, minimizando o impacto ambiental do transporte.

Implementar a coleta seletiva em todas as unidades onde os serviços serão realizados, destinando corretamente os resíduos recicláveis (papel, plástico, metal) e orgânicos.

Incentivar o uso de materiais reutilizáveis, como garrafas, copos e recipientes, tanto para profissionais quanto para estudantes.

Quando aplicável, destinar os resíduos orgânicos para programas de compostagem, principalmente em ambientes que gerem resíduos alimentares (como cantinas escolares).

Quando possível, doar equipamentos, móveis ou materiais didáticos em bom estado para outras instituições públicas ou organizações sociais.

Encaminhar materiais que não podem ser reutilizados para empresas especializadas na reciclagem de madeira, plástico, metal e outros materiais.

13. ANÁLISES DOS RISCOS

Gerenciamento de risco se refere ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público. (Ver Anexo)

A administração deverá implantar manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos. As avaliações de risco deverão ser acompanhadas pelo controle interno e fiscalização, gerando um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na execução dos serviços





14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA

A responsável pela elaboração do ETP declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal 310/2023, Lei 12.527/2011e Lei 13.709/2019.

Indica-se como Gestor do Contrato, a senhor Ítalo de Oliveira Mendes, e como Fiscal do Contrato, a senhora Renata Aparecida Veloso.

A contratação mostra-se adequada, necessária e vantajosa à Administração Pública, sendo essencial à implementação de uma política municipal de turismo alinhada às diretrizes nacionais e estaduais, com foco no desenvolvimento econômico sustentável, fortalecimento institucional e valorização territorial

Grão Mogol/MG, 31 de março de 2025.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus. Secretaria Municipal de Planejamento.





ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR GERENCIAMENTO DOS RISCOS - MAPA DE RISCOS

1 Quanto a Elaboração do Gerenciamento dos Riscos para a presente

- (x) Será realizado o Gerenciamento dos Riscos (Conforme anexo 1)
- () Não será realizado o Gerenciamento dos Riscos

Justificativa em caso de não realização do Gerenciamento dos Riscos:

2 Quanto à Classificação do Objeto como Bens ou Serviços Comuns

Observa-se que o(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6° da Lei Federal n.° 14.133, de 2021, e pelo que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

Apesar de o objeto da presente contratação ser de baixa complexidade, optouse por realizar o gerenciamento dos riscos envolvidos na contratação, conforme detalha-se Anexo 1 deste documento.

ESCALA DE IMPACTO					
RISCO DESCRIÇÃO					
Muito Baixo	Impacto insignificante aos objetivos	1			
Baixa a	Baixa a Impacto mínimo aos objetivos				
Moderado					
Moderado a Alto	Impacto mediano aos objetivos, com possibilidade de	3			
	recuperação.				
Alto	Impacto significante aos objetivos, com possibilidade	4			
	remota de recuperação.				

MATRIZ DE RISCO

Alto 4 a 5	Médio	Médio	Alto	Alto
Médio 2 e3	Baixo	Médio	Alto	Alto
Baixo 1	Baixo	Médio	Médio	Alto
	1	2	3	4
	Muito	Baixa a	Moderado	Alto
	Baixo	Moderado	a Alto	





ANEXO 1 FASEDE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato

MAPA DE RISCO

Risco	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva
Definição superestimada dos valores licitados para o fornecimento	2	Baixa a Moderado	Realização de ampla pesquisa no mercado.
Ausência de interessado na licitação.	1	Muito Baixo	Ampla divulgação do certame, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios, Jornal Hoje em Dia, quadro de aviso da Prefeitura e site Oficial do Município.
Valores licitados superiores/ inferiores aos estimados para a contratação de itens.	1	Muito Baixo	Não aceitar valores acima do preço de referência estimado e efetuar análise quanto à possíveis valores inexequíveis.
Ausência da garantia da privacidade de dados.	2	Baixa a Moderado	Aplicação das leis 12527/2011 e 13709/2019.
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	3	Moderado a Alto	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de clausulas contratual.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	2	Baixa a Moderado	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de clausulas contratual.
Execução indevida do serviço.	2	Baixa a Moderado	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de clausulas contratual.
Atraso na entrega da solução	2	Baixa a Moderado	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de clausulas contratual.
Rescisão contratual	2	Baixa a Moderado	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a contratada tenha dado motivo.
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	2	Baixa a Moderado	Aplicação das leis 12527/2011 e 13709/2019.
Indisponibilidade do preposto da contratada.	2	Baixa a Moderado	Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a contratada deverá disponibilizar preposto para representá-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.
Quantidade os serviços não atinge as expectativas da contratante.	2	Baixa a Moderado	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.

Grão Mogol, 31 de março de 2025.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus Secretaria de Planejamento